



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CHAMADA PÚBLICA 07/2020
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

O coordenador do projeto de extensão “**PRODUÇÃO DE SABÃO ARTESANAL COM ÓLEO USADO: reaproveitamento ambientalmente sustentável de resíduo de difícil descarte**” (Registro n. 054262), por meio do apoio da Coordenadoria de Articulação e Fomento à Extensão (CAFE) da Pró-reitoria de Extensão (PRE) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação em **Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Florestal e Agronomia**, das áreas da Engenharia e Ciências Agrárias da UFSM - Campus de Frederico Westphalen, para Bolsa de extensão universitária, conforme Resolução 01/2013.

1 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento da Chamada pública	26 de maio de 2020.
Inscrição dos candidatos	27 a 28 de maio de 2020.
Avaliação dos candidatos	29 de maio de 2020.
Divulgação do Resultado preliminar	29 de maio de 2020.
Período de Recursos contra Resultado o preliminar	01 de maio de 2020.
Análise dos Recursos	02 de junho de 2020.
Divulgação do Resultado final	03 de junho de 2020.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 27/05/2020 a 28/05/2020.

2.2 Horário: das 14h de 27/05/2020 às 18h de 28/05/2020.

2.3 Modalidade de inscrição: envio dos arquivos solicitados para o e-mail: wastowski@ufsm.br.

2.4 Documentação obrigatória: a) Ficha de cadastro de bolsista (Anexo 1); b) Currículo (Vitae ou Lattes); c) Histórico escolar simplificado; d) Carta de intenção de, até, uma página, explicando como pretende contribuir com o projeto.

3 DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue, a partir do envio, pelos candidatos, da documentação descrita no item 2.4:

3.1.1 Análise da **disponibilidade de horários** para realização das atividades do projeto, a partir da **Ficha de cadastro do bolsista** enviada pelo candidato – Anexo 1;

3.1.2 Análise das **experiências dos candidatos** por meio de **Curriculum Vitae ou Currículo Lattes**, a partir do envio do arquivo pelo candidato;

3.1.3 Análise das **Disciplinas cursadas**, a partir do envio do **Histórico escolar simplificado** pelo candidato;

3.1.4 Análise da **Carta de intenção**, demonstrando interesse na vaga;

3.1.5 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,00, respeitando o limite máximo de 10. Os demais candidatos serão considerados reprovados; e

3.1.6 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de: 27/05/2020 a 30/12/2020.

4 DAS BOLSAS E DAS VAGAS

As bolsas, no valor de R\$400,00 mensais, terão duração de três meses, a partir de 01/06/2020, conforme o quadro abaixo:

Vagas	Carga horária	Área de atuação	Período da Bolsa	Valor da bolsa
03	16h	Engenharia ou Ciências Agrárias	03 meses	R\$ 400,00

4.1 Funções

4.1.1 Os bolsistas selecionados atuarão nas seguintes funções: produção de sabão artesanal como uma das medidas de enfrentamento à pandemia na região.

5 DOS REQUISITOS

5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria, nos cursos de graduação em **Engenharia Ambiental e Sanitária ou Engenharia Florestal ou Agronomia** – Campus Frederico Westphalen até o período final de vigência da bolsa;

5.2 Estar cursando a partir do 1º semestre do curso;

5.3 Ter os dados pessoais atualizados no DERCA e no Portal do Aluno;

5.4 Possuir conta corrente pessoal no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não são aceitas contas conjuntas ou pessoa jurídica;

5.5 Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo Benefício Socioeconômico – BSE;

5.6 Cumprir as atividades constantes do plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador do projeto no ato da entrega do Termo de Compromisso, em jornada de horas semanais conforme o quadro do item 4;

5.7 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa;

5.8 Ter aprovação em seleção pública, realizada pelo coordenador do projeto, de acordo com a Resolução N. 001/2013; e

5.9 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados nas mídias institucionais da Pró-reitoria de Extensão da UFSM.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do coordenador do projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação, a seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência em atividades relacionadas à área da vaga;

6.3.3 Será dada preferência a alunos com experiência em atividades relacionadas à temática do projeto; e

6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 02 dias úteis da data de divulgação do resultado final diretamente com o coordenador do projeto.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador do projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail wastowski@ufsm.br.

Frederico Westphalen, 26 de maio de 2020.

Prof. Dr. Arci Dirceu Wastowski

Coordenador do projeto

SIAPE n. 1551029